



PROJETO DE LEI Nº 111 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), a fim de adquirir pneus para atender a Secretaria de Interior e Transporte, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 100.001.26.782.0018.2.069- 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 253, valor R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (05/10/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

